



Publicação

## CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO PARANÁ

### Edital de Citação de Auto de Infração

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná – CAU/PR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no parágrafo 1º do artigo 71, da Resolução 198 do CAU/BR e outras legislações federais, científica as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por se encontrarem em local incerto e não sabido, da lavratura de auto de infração:

**GIOVANO CHINELATO** (CAU A137122-3) Processo de Fiscalização nº 1000205776-01A

Neste ato, intima a realizar regularização e recolher o valor devido no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, ou apresentar defesa à Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR no mesmo prazo.

Documento assinado eletronicamente

**WALTER GUSTAVO LINZMEYER**

Arquiteto e Urbanista | CAU A33852-4

Presidente do CAU/PR



Documento assinado eletronicamente por **WALTER GUSTAVO LINZMEYER, Presidente**, em 18/12/2024, às 12:28 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **A100F817** e informando o identificador **0431056**.